



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a Aquisição de móveis para a Capela Mortuária do município de Brunópolis.

Conforme os itens descrito abaixo:

LOTE 01				Valor total R\$ 40.415,00	
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Banco em MDF GRIS 250 (C) X 60 (L) X 100 (H) cm com assento e encosto em courvin preto, assento com espuma D33 e 7 cm de espessura. Encosto com espuma de D33 e 5cm de espessura.	04	Un	2.870,00	11.480,00
02	Floreira baixa com 45 (C) X 45 (L) X 56 (H) cm com tampo e base em granito São Gabriel, pés em MDF GRIS	02	Un	560,00	1.120,00
03	Floreira alta com 45(C) X 45 (L) X 103 (H) cm com tampo e base granito São Gabriel, pés em MDF GRIS	02	Un	690,00	1.380,00
04	Altar com 200 (C) X 80 (L) X 90 (H) cm com tampo em MDF THASSOS, base em granito São Gabriel e pés em MDF GRIS	01	Un	3.800,00	3.800,00
05	Painel divisório com 150 (C) X 6(L) X 300 (H) em MDF GRIS e detalhes em MDF THASSOS, com perfis de led flexível 3000K, 12 metros de perfil de led por painel	02	Un	1.750,00	3.500,00
06	Painel com cruz com 300 (C) X 3 (L) X 300 (H) cm em MDF GRIS e cruz em MDF THASSOS, com perfis de led flexível 3000K -9,6 metros de perfil de led por painel	01	Un	4.480,00	4.480,00
07	Base para urna funerária com 200 (C) X 60 (L) X 58 (H) cm tampo em MDF THASSOS, pés e base em granito São Gabriel	01	Un	3.100,00	3.100,00
08	Balcão para pia com uma porta giro, uma porta basculante, 4 gavetões com corrediça	01	Un	4.860,00	4.860,00

	telescópica com capacidade para suporte de 45kg e 2 gavetas com corrediça telescópica com capacidade para o suporte de 25kg, puxadores tipo cava em MDF GRIS. Dimensões de 243 (C) X 58 (L) X 86 (H) cm com rodapé de 10 cm em granito São Gabriel. Parte interna da bancada e gaveta em MDF branco TX. Incluir lixeira deslizante dupla de 60 litros de embutir e divisor plástico para talheres.				
09	Bancada de pia em granito São Gabriel com 243 (C) X 60 (L) X 4 (H) cm mais rodapia com 10 cm no fundo e em uma das laterais, rebaixo para área molhada, cuba inox e torneira de bancada bica alta em inox	01	Un	2.690,00	2.690,00
10	Armário aéreo de cozinha com 170 (C) X 35 (L) X 50 (H) cm mais prateleira com 170 (C) X 35 (L)/ 20 (L) X 2 (H) cm, MDF GRIS com seis portas de giro e uma prateleira interna	01	Un	1.760,00	1.760,00
11	Armário com 60 (C) X 35 (L) X 210 (H) cm em MDF GRIS com duas portas de giro, puxador cava com 4 prateleiras internas e suporte para vassouras, rodapé em granito São Gabriel	01	Un	1.270,00	1.270,00
12	Bancada em granito São Gabriel com 140 (C) X 40 (L) X 4 (H) cm em granito São Gabriel, fixado na parede com mão francesa metálica preta	01	Un	975,00	975,00

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Valor Global R\$ 40.415,00 (quarenta mil quatrocentos e quinze reais).

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12, de 2022.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de móveis para a Capela Mortuária do município.

2.2. Uma capela mortuária é um local destinado a realizar cerimônias fúnebres, velórios e despedidas de entes queridos que faleceram. Também conhecida como capela funerária, é um espaço onde familiares e amigos podem se reunir para prestar suas últimas homenagens e dar o último adeus ao falecido.

2.3. A aquisição dos móveis é necessária, pois, as capelas mortuárias são projetadas para oferecer um ambiente adequado e confortável para as cerimônias fúnebres.

2.4. A licitante vencedora deverá entregar todos os itens conforme a solicitação do município;

2.5. O Município, não possui Plano de Contratação Anual, contudo o objeto encontra-se alinhado ao planejamento da Administração, estão previstos no LDO, LOA e PPA.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A empresa vencedora terá o prazo máximo de 45 dias corrigidos para a entrega dos produtos contratados a partir da data da emissão da autorização de fornecimento.

3.2. Os itens deveram ser entregues na sua totalidade.

3.3. Os itens deverão ser entregues e montados na Capela Mortuária – Rua Carlota Corrêa s/nº – Centro – Brunópolis/SC de Segunda-feira a Sexta-feira das 08h:00min as 12h:00min e das 13h:30min as 17h:00min.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As aquisições desse bem têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

5.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

5.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n. ° 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por lote.

6.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo II do Aviso de Contratação Direta.

6.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável no acompanhamento e recebimento dos mesmos.

7.2. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total, número da autorização de fornecimento e os dados bancários.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.4. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

8 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 40.415,00 (quarenta mil quatrocentos e quinze reais).

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para a presente licitação correrão por conta da seguinte dotação prevista na lei orçamentária anual:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

08.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO /
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

8 - BEM ESTAR SOCIAL

8.244 - Assistência Social / Assistência Comunitária

2.033 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

94 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.709.0000.0709 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÃO

94 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.899.0000.1000 - UH SÃO ROQUE - CASA MORTUÁRIA

Brunópolis, 14 de novembro de 2024.

Elaine Novacki dos Santos
Secretária de Administração